

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201700044001755  
INTERESSADO: Escola Casa Verde  
ASSUNTO: Renovação

DE: 24/03/2018

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 023/2019****1. Histórico**

A **Escola Casa Verde** mantida pelo Instituto de Educação Casa Verde LTDA -ME, localizada na RUA s/n, Qd. 10, Lt. 07, Jardim Imperial, em Aparecida de Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação a autorização do ensino fundamental do 1º a 5º ano, bem como a validação dos atos pedagógicos praticados.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento fls. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB Nº 198/2012 fls. 03/04;
- ✓ Alteração contratual, fls. 05/10;
- ✓ Cópia de documentos, certidões, fls. 11/23 e 35/36;
- ✓ Declaração de I.R, fls. 24/25;
- ✓ Alvará da vigilância sanitária, fl. 26;
- ✓ Alvará de funcionamento. Fl. 27;
- ✓ Educacenso 2016, fls. 28/29;
- ✓ Certificado do bombeiro fl. 30;
- ✓ Licença ambiental, fl. 31;
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas, fl. 32;
- ✓ Nominata docente. fl. 34;
- ✓ Guia de fiscalização e mapa de apuração fiscal, fls. 38/40;
- ✓ Declaração de I.R, fl. 44/44,
- ✓ Dados estatísticos, fl. 45;
- ✓ Memorial descritivo, fls. 46/52;
- ✓ Matriz curricular. Fls. 53/54;
- ✓ Reunião pedagógica 2016. Fls. 55/59;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201700044001755**  
**INTERESSADO: Escola Casa Verde**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 24/03/2018**

- ✓ Ata de resultados finais, fl. 60/62;
- ✓ Calendário escolar. fl. 63;
- ✓ Projeto político pedagógico. fls. 64/79;
- ✓ Acervo bibliográfico, fls. 80/112;
- ✓ Regimento escolar, fls. 113/128;
- ✓ Diligencia, fl. 129;
- ✓ Despacho nº 1595/2017, fl. 132;
- ✓ Laudo circunstanciado fls. 133/135;
- ✓ CNPJ . fl. 238;
- ✓ Declaração fls. 139/140;

## 2. Análise

A **Escola Casa Verde** obteve a validação, o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, por meio da Resolução CEE/CEB N. 198/2012, com vigência de até 31/12/2013. Vale ressaltar que a escola por ciclos de formação, em anexo fl. 136.

A biblioteca tem área de 17,35m<sup>2</sup>, em anexo à fl. 51, a relação do acervo esta anexada das fls. 80 à 112.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não conta com quadra de esportes.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044001755  
INTERESSADO: Escola Casa Verde  
ASSUNTO: Renovação

DE: 24/03/2018

Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Casa Verde**, mantida pelo Instituto de Educação Casa Verde LTDA-ME, localizada na rua S/N, Qd. 10, Lt. 07, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, até a presente data.
- **Recredenciar** a **Escola Casa Verde**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
  - ✓ **Adequar** o espaço físico escolar, em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 144, Inciso V, Dimensão 2 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 144 (...)

(...)



Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044001755  
INTERESSADO: Escola Casa Verde  
ASSUNTO: Renovação

DE: 24/03/2018

b) Dimensão 2- Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédios e manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, corrimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros."

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVAÇÃO	Unanimidade
NA SESSÃO	Ordinária
VOTO Nº	023/2019
EM	25
DATA	de Janeiro de 2019
PRESIDENTE	

  
José Teodoro Coelho  
Conselheiro Relator